



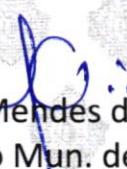
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/480/2024
Congonhas, 11 de Dezembro de 2024**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 51/2023, que entre si Celebraram o Município de Congonhas e a Associação Pró-Vida - para ciência e controle.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2684/2024
Data: 12/12/2024 - Horário: 09:49
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 51/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, PARA OS FINOS QUE
ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, ALLAN DIEGO FALCI, inscrito no RG nº. MG 10.634.862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310- B, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, ARTHUR ALEXANDER PADOVANI, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16/10/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 16.670-001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento N°. 51/2023 tem sua vigência prorrogada para 15 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 05 de dezembro de 2024.

ALLAN DIEGO
FALCI:078783
53662

Assinado de forma digital por ALLAN DIEGO
Data: 2024.12.09 16:31:24 -03'00'
1431602-0300

ALLAN DIEGO FALCI

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Termo de Fomento Nº 51/2023

ARTHUR ALEXANDER
PADOVANI:08075051610

Assinado de forma digital por
ARTHUR ALEXANDER
PADOVANI:08075051610

ARTHUR ALEXANDER PADOVANI

Presidente da Associação Pró-Vida

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
Data: 2024.12.09 16:31:24 -03'00'
1431602-0300

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 10 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3723

Código de Validação: 743826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/085/2023

Partes: Município de Congonhas X CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO MÁGICO LTDA. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2024 e término em 31/12/2025. Valor: R\$ 3.942.091,44. Congonhas-MG. Data: 06/12/2024.

Código de Validação: 743926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/076/2023

Partes: Município de Congonhas X FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO LIMITADA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2024 e término em 31/12/2025. Valor: R\$ 3.527.016,60. Congonhas-MG. Data: 06/12/2024.

Código de Validação: 744026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 51/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio De Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falcí, inscrito no RG nº. MG 10.634.862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA, inscrita no CNPJ nº. 07.121.006/0001-66, com sede na Rua Santo Antônio, 310- B, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Arthur Alexander Padovani, portador do RG MG-149.009.86 e do CPF nº. 080.750.516-10. Objeto: Prorrogação da vigência mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: O Termo de Fomento N°. 51/2023 tem sua vigência prorrogada para 15 de junho de 2025. Congonhas, 10 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio De Souza, Prefeito de Congonhas. Arthur Alexander Padovani, Presidente da Associação Pró-Vida.

Código de Validação: 744726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.955, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 16174/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, da área de terreno localizada na Avenida Bias Fortes, n.º 784, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, de propriedade de João Bernardino de Freitas, objeto de matrícula 3173, CRI Comarca de Congonhas – MG.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de execução de obras de contenção de talude com construção de muro de gabião.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

www.congonhas.mg.gov.br